



PORTARIA Nº 0434 de 10 de Dezembro de 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os autos do Protocolo de RH nº 1.006/2024;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020, à servidora pública efetiva **Sra. Nilcea Ferreira Gripp**, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. A licença prevista no art. 1º desta Portaria terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12 (doze) de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Findo o prazo da licença, o servidor deverá, dentro de dois dias úteis, retornar ao exercício do cargo.

Art. 3º. Caso o interesse do serviço público exigir, a juízo da autoridade competente, a licença prevista no art. 1º desta Portaria, poderá ser cassada a qualquer tempo.

Parágrafo único. Sendo cassada a licença, o servidor terá trinta dias para reassumir o exercício.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 10 de Dezembro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de dezembro de 2024.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete





PORTARIA Nº 0438 de 12 de Dezembro de 2024.

**RETIFICA PORTARIA Nº 435/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a Portaria nº 435, de 10 de dezembro de 2024, que concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora Nilcea Ferreira Gripp.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 0434 de 10 de Dezembro de 2024.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 0435 de 10 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 12 de Dezembro de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 12 de dezembro de 2024.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete

